



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

DATA: 24 FEVEREIRO DE 2021

HORÁRIO: 08:00 H (OITO HORAS)

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1 - DA COMUNICAÇÃO

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**, com sede na Avenida Brasil, nº 1900 - Centro, CEP 78.860-000, através do Presidente da CPL **Devenilson da Silva**, nomeado pela portaria 024/2020, torna publico que realizará **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020 e Resolução/FNDE/CD n.º. 26, de 17 de junho de 2013, Instrução Normativa n.º. 002/2009/GS/SEDUC/MT e aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93 e as exigências estabelecidas neste Edital, com regime de entrega fracionado, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil e Indígena e Secretaria de Assistência Social do Município de Paranatinga – MT, estando tudo de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos Anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

AMOSTRAS: E necessário que cada proponente apresente 01 (**uma**) amostra dos produtos a serem adquiridos para a alimentação escolar que devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por:

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/ Ministério da Saúde);
- Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa);
- ANVISA locais ou estaduais.

É importante esclarecer que os produtos “in natura”, sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolizados junto a CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT até as 08h00min (horário Local) do dia **24/02/2021**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes serão abertos no dia **24/02/2021**, as **8h00h** (horário Local).

LOCAL DE JULGAMENTO: O julgamento acontecerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Avenida Brasil, nº 1.900, Centro de Paranatinga, CEP 78.870-000.

RETIRADA DO EDITAL: Após o conhecimento do Edital e seus anexos, através de Publicações em Diário oficial, aviso de chamamento exposto em local visível ao Público, divulgação em rádio com frequência de longo alcance e Internet, as cópias poderão ser retiradas junto a CPL - Comissão Permanente de Licitações no endereço citado no preâmbulo deste e/ou no site www.paranatinga.mt.com.br.

Os envelopes devem ser apresentados sem rasuras, lacrados, assinados e trazer a identificação completa do proponente, como segue:

NOME OU RAZÃO SOCIAL
CNPJ OU CPF
ENDEREÇO COMPLETO, CEP
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
FONE:
E-MAIL (alternativo)

Para se habilitarem na presente chamada pública, far-se-á indispensável que os interessados apresentem na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, até a data e horário acima mencionado, os documentos para habilitação e as propostas de preço em **02 (dois) envelopes separados**, fechados, endereçados da seguinte forma:

ENVELOPE N.º 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ENVELOPE N.º 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021
PROPOSTA DE PREÇO

Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser entregues na sede da PREFEITURA MUNICIPAL, no endereço supracitado até as **8h00h (horário local)** do dia **24/02/2021**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



a) Os licitantes deverão apresentar no Envelope n.º 02 a Proposta de Preços conforme Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, de acordo com modelo do **Anexo II** deste Edital.

b) Deverá conter discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do Anexo I;

c) Preço unitário de cada item (algarismo) e preço total, devendo ser cotado em real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

2. OBJETIVO

2.1 Constitui objeto do presente Edital o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural**, para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil e Indígena do Município de Paranatinga – MT, Conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, que são partes integrantes do presente Instrumento Convocatório.

3. LOCAL E DATA

A abertura da sessão será dia **24 de Fevereiro de 2021** às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com a Resolução FNDE nº 06/2020.

4.1.1 Para a habilitação dos projetos de venda deverá ser entregue o envelope contendo as seguintes documentações, de acordo com cada fornecedor:

a) **Para os Grupos Informais de agricultores familiares** (detentores de DAP Física, organizados em grupo):

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de cada agricultor participante;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (**Anexo V**); e

IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.



b) Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais:

Constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar ao Conselho de Alimentação Escolar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (**Anexo V**);

VI - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VII – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

c) Fornecedor individual:

I - Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

II - CPF;

III- Projeto de venda com a assinatura do agricultor participante;

IV- **Declaração** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de Produção própria, relacionada no projeto de venda (**Anexo VI**);

V- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

5.2 Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar o nome, o CPF e n.º da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

5.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



5.1.1 A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível em anexo a este edital.

5.2 PONTO DE ENTREGA:

5.2.1 Os produtos deverão ser entregues, sem ônus de frete para esta municipalidade, na Secretaria Municipal de Educação ou nas escolas municipais, de acordo com a indicação da Secretaria constante no Termo de referencia.

5.3 PERÍODO DE FORNECIMENTO

5.3.1 Fevereiro/2021 à Fevereiro/2022.

5.4 PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

5.4.1 A quantidade estimada de gêneros alimentícios a serem adquiridos é com base nas planilhas de custo e quantitativa elaboradas por nutricionista **Responsável Técnica** pela Merenda Escolar do Município.

5.5 PREÇO

5.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

5.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referencia:

Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – elaborado por nutricionista Responsável Técnica a média dos preços pagos aos Agricultores Familiares e com base de valor de mercado elaborada por 03 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

6.0 CONTRATO

6.1 O modelo de Contrato de Compra e Venda deverá ser celebrada entre os vendedores (as) habilitados nesta chamada pública.

7.0 PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, a contar da efetiva entrega dos produtos desta chamada pública, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da Contratante.

7.1.2 O pagamento deverá ser feito em cheque nominal ou depósito em conta Bancária, com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

8. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



8.1. Os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

8.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores **locais** terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores das **regiões Geográficas Imediatas** terá prioridade sobre Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

III - o grupo de projetos de fornecedores das regiões **Geográficas Intermediárias** terá prioridade sobre grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

8.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

Caso a Prefeitura de Paranatinga não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 8.1 e 8.2 desse edital.

8.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

8.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9. RESULTADO

9.1 A CPL divulgará o resultado do processo em até 48 horas (Quarenta e oito) após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 Após a análise dos documentos de habilitação, dos projetos de venda e das amostras, será (ão) declarado(s) o(s) vencedor(es).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



10.2 Uma vez declarado vencedor, o proponente vendedor deverá assinar o respectivo contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo V desta Chamada Pública.

10.3 Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de vigência contado a partir da data de sua assinatura com vigência de 12 meses.

a) Os produtos da agricultura familiar devem atender à **legislação sanitária**.

10.- O limite individual de venda do agricultor familiar para a alimentação escolar é de R\$ 20 mil reais por DAP/ANO.

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12. FATOS SUPERVENIENTES

12.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Conselho de Alimentação Escolar, poderá haver:

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

12.2 A prática de quaisquer dos atos aqui previstos não resultará, em qualquer tempo e sob qualquer condição, direito a ressarcimento ou indenização, por parte dos proponentes vendedores e ou terceiros.

13. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

13.1- Observado o disposto no item 9 acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública o Conselho de Alimentação Escolar considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 – Departamento de Educação

12 – Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



306 – Alimentação e Nutrição
0005 – Educação: Responsabilidade de todos
2033 – Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 360.000,00.....Dot.(278)
Fonte 00: Recursos Ordinários
Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Órgão:
06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
306 – Alimentação e Nutrição
0005 – Educação: Responsabilidade de todos
2034 – Manutenção da Merenda Escolar – Indígena
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 160.000,00Dot.(279)
Fonte 00: Recursos Ordinários
Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Órgão:
06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
306 – Alimentação e Nutrição
0005 – Educação: Responsabilidade de todos
2036 – Manutenção da Merenda Escolar – Creche
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 170.000,00Dot.(281)
Fonte 00: Recursos Ordinários
Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Órgão:
06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
306 – Alimentação e Nutrição
0005 – Educação: Responsabilidade de todos
2037 – Manutenção da Merenda Escolar – Pré-Escola
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00Dot.(282)
Fonte 00: Recursos Ordinários
Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

17.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

17.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

18. Fazem Parte deste Edital:

- Anexo I – Relação dos Itens da Chamada Pública
- Anexo II - Projeto Agricultura Familiar FNDE
- Anexo III - Termo de Referência.
- Anexo IV – Minuta do contrato
- Anexo V - Declaração do Agricultor Familiar produção própria – Grupo Formal
- Anexo VI - Declaração do Agricultor Familiar produção própria – Grupo Informal
- Anexo VII - Minuta da Nota de Empenho de Despesa
- Anexo VIII - Resolução CD- FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
- Anexo IX - Manual da Agricultura Familiar (Pnae)
- Anexo X - Minuta da Nota de Empenho de Despesa

19. FORO

19.1 A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Paranatinga - MT para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Paranatinga-MT, 02 de Fevereiro de 2021.

Débora Gomes Bezerra
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 163/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO I – EDITAL

CHAMADA PUBLICA 01/2021

| Seq. | Item | Descrição | Unidade | Qtde |
|------|--------|--|---------|----------|
| 1 | 346138 | ABOBORA CABOTIA - Com ausencia de rachaduras ou corte na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidades extrema, terra, parasitas e residuos de fertilizantes. | KILO | 2.250,00 |
| 2 | 993223 | ABOBRINHA VERDE- GRANDE , selicionada fresca, compacta, firme , coloração uniforme , aroma, cor, tipicos da especie , em perfeito estado de desenvolvimento .Necessita estar isenta de sujidades , parasitas, rachaduras, | KILO | 260,00 |
| 3 | 993222 | ABOBRINHA VERDE- Grande , selicionada fresca, compacta, firme , coloração uniforme , aroma, cor, tipicos da especie , em perfeito estado de desenvolvimento .Necessita estar isenta de sujidades , parasitas, rachaduras, | KILO | 260,00 |
| 4 | 993231 | ABOBRINHA VERDE- grande , selicionada fresca, compacta, firme , coloração uniforme , aroma, cor, tipicos da especie , em perfeito estado de desenvolvimento .Necessita estar isenta de sujidades , parasitas, rachaduras, | KILO | 260,00 |
| 5 | 993218 | ACELGA- FRESCA, extra, tamanho e conformacao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, isenta de enfermidades, isenta de anormalidades, livre de residuos de fertilizantes livre de agrotoxico, pesando | KILO | 259,00 |
| 6 | 993217 | ACELGA- Fresca, extra, tamanho e conformacao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, isenta de enfermidades, isenta de anormalidades, livre de residuos de fertilizantes livre de agrotoxico, pesando | KILO | 241,00 |
| 7 | 993212 | ALFACE - FOLHAS, verdes, frescas, sem tracos de descoloracao, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas de sujas de terra, ausencia de insetos e residuo, e em bom estado de conservacao.(MACO) | UNIDADE | 750,00 |
| 8 | 993213 | ALFACE - Folhas, verdes, frescas, sem tracos de descoloracao, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas de sujas de terra, ausencia de insetos e residuo, e em bom estado de conservacao.(MACO) | UNIDADE | 100,00 |
| 9 | 491489 | ALMEIRAO - folhas integras, fresca, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos. | UNIDADE | 320,00 |
| 10 | 993081 | ARROZ - AGULHINHA, PACOTE 1KG TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA | UNIDADE | 8.200,00 |
| 11 | 498532 | BANANA MACA- grande com medio grau de maturacao , procedente de especie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por qualquer lesao, que afetam sua aparencia, estar isenta de substancia terrosas, sujidades, parasitos, odores | KILO | 1.750,00 |
| 12 | 993205 | CARNE MOIDA DE PEIXE - PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES | KILO | 400,00 |
| 13 | 993207 | CHEIRO VERDE- CEBOLINHA E SALSA - fresca, vegetais genuinas e sas, bem desenvolvida , ausencia de sujidades, parasitas e larvas, isento de substancias, terrosas e corpos, livre de residuos de fertilizantes (maco) | UNIDADE | 140,00 |
| 14 | 993208 | CHEIRO VERDE- CEBOLINHA E SALSA - FRESCA, vegetais genuinas e sas, bem desenvolvida , ausencia de sujidades, parasitas e larvas, isento de substancias, terrosas e corpos, livre de residuos de fertilizantes (maco) | UNIDADE | 140,00 |
| 15 | 993210 | CHEIRO VERDE- CEBOLINHA E SALSA - Fresca, vegetais genuinas e sas, bem desenvolvida , ausencia de sujidades, parasitas e larvas, isento de substancias, terrosas e corpos, livre de residuos de fertilizantes (maco) | UNIDADE | 140,00 |
| 16 | 993209 | CHEIRO VERDE- CEBOLINHA E SALSA - Fresca, vegetais genuinas e sas, bem terrosas e corpos, livre de residuos de fertilizantes (maco) | UNIDADE | 140,00 |
| 17 | 993220 | COUVE MANTEIGA - 300 GR FOLHA verdes, frescas, sem tracos de descoloracao e ressecamentos, livres de folha sujas.Deve ser entregue em forma de maco(com media de 10 folhas cada), levemente amado. O transporte deve ocorrer em caixa | UNIDADE | 246,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



| | | | | |
|----|--------|---|------------|----------|
| 18 | 993219 | COUVE MANTEIGA - 300 GR Folhas verdes, frescas, sem tracos de descoloracao e ressecamentos, livres de folha sujas.Deve ser entregue em forma de maco(com media de 10 folhas cada), levemente amarado. O transporte deve ocorrer em caixa | UNIDADE | 246,00 |
| 19 | 993221 | COUVE TIPO MANTEIGA - 300 GR Folhas verdes, frescas, sem tracos de descoloracao e ressecamentos, livres de folha sujas.Deve ser entregue em forma de maco(com media de 10 folhas cada), levemente amarado. O transporte deve | UNIDADE | 248,00 |
| 20 | 498573 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO-semi processado,congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade, com aspecto,cor e cheiro proprio, sem manchas e parasitas , acondicionada em saco plastico transparente e atoxico, peso de1,500kg á k 1,800kg com selo sif | KILO | 7.100,00 |
| 21 | 993225 | FARINHA DE MANDIOCA - Po fino ou granulado Sem presenca de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Nao teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificacao prazo de | KILO | 1.112,00 |
| 22 | 993226 | FARINHA DE MANDIOCA - PO FINO ou granulado Sem presenca de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Nao teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificacao prazo de | KILO | 476,00 |
| 23 | 993224 | FARINHA DE MANDIOCA - Aspecto de po fino ou granulado Sem presenca de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Nao teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificacao | KILO | 1.112,00 |
| 24 | 498642 | FEIJAO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES. pacote de 1kg | PACOTE 1KG | 3.400,00 |
| 25 | 498831 | FILE DE PEITO DE FRANGO - congelado, sem osso e sem pele,sem tempero ,com aspecto cor e sabor proprios, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plastico virgem ,transparente , atoxico.. | KILO | 1.300,00 |
| 26 | 993227 | MANDIOCA DESCASCADA - A polpa deve estar intacta e limpa. Descascada, embalada em embalagens plasticas transparentes ate 1 kg. Livres de umidade externa, em bom estado de conservacao. | KILO | 475,00 |
| 27 | 993229 | MANDIOCA DESCASCADA - A POLPA DEVE estar intacta e limpa. Descascada, embalada em embalagens plasticas transparentes ate 1 kg. Livres de umidade externa, em bom estado de conservacao. | KILO | 475,00 |
| 28 | 993230 | MANDIOCA DESCASCADA - A POLPA Deve estar intacta e limpa. Descascada, embalada em embalagens plasticas transparentes ate 1 kg. Livres de umidade externa, em bom estado de conservacao. | KILO | 475,00 |
| 29 | 993228 | MANDIOCA DESCASCADA - A POLPA deve estar intacta e limpa. Descascada, embalada em embalagens plasticas transparentes ate 1 kg. Livres de umidade externa, em bom estado de conservacao. | KILO | 475,00 |
| 30 | 993215 | PEPINO - Comum, com coloracao verde - escura, firmes, isentos de sujidades, corpos estranhos e residuos de fertilizantes. Nao deve apresentar quaiquer lesoes de origem fisica. | KILO | 183,00 |
| 31 | 993216 | PEPINO - COMUM, com coloracao verde - escura, firmes, isentos de sujidades, corpos estranhos e residuos de fertilizantes. Nao deve apresentar quaiquer lesoes de origem fisica. | KILO | 183,00 |
| 32 | 993214 | PEPINO - PEPINO Comum integros, com coloracao verde - escura, firmes, isentos de sujidades, corpos estranhos e residuos de fertilizantes. Nao deve apresentar quaiquer lesoes de origem fisica. | KILO | 184,00 |
| 33 | 498558 | PIMENTAO VERDE- EXTRA DE OTIMA QUALIDADE , GRANDE , SEM LESOES, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS ATOXICOS , PESO POR KG | KILO | 160,00 |
| 34 | 501311 | POLPA DE FRUTA ACEROLA - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO , AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE | KILO | 220,00 |
| 35 | 501314 | POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO , AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE | KILO | 220,00 |

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”</p> |  |
|---|---|---|

| | | | | |
|----|--------|---|---------|----------|
| 36 | 501312 | POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO , AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE | KILO | 220,00 |
| 37 | 501315 | POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO , AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE | KILO | 220,00 |
| 38 | 498561 | REPOLHO BRANCO - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO , FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO , EM KG | KILO | 1.500,00 |
| 39 | 498563 | RUCULA - fresca de primeira, tamanho e coloracao uniformes,bem desenvolvida, isenta de enfermidades , material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes,sem danos fis. e mec. , acondicionada em embalagem | UNIDADE | 480,00 |
| 40 | 346169 | TOMATE - De qualidade, frescos, nao estar amassado ou apresentado feridas, manchas na casca ou qualquer alteracao que afete sua aparencia. Com ausência de umidade e bolor. | KILO | 700,00 |

PARANATINGA - MT, Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021.

Devenilson da Silva
 Presidente da CPL
 Portaria 024/2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO II

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

| | | | | | |
|---|---------|-------------------|---------|--------------------------|-------------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | |
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº----- | | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| A – Grupo Formal | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | | |
| 3. Endereço | | 4. Município | 5. CEP | | |
| 6. Nome do representante legal | | 7. CPF | | 8. DDD/Fone | |
| 9. Banco | | 10. Nº da Agência | | 11. Nº da Conta Corrente | |
| B – Grupo Informal | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município | | 5. CEP | |
| 6. Nome da Entidade Articuladora | | 7. CPF | | 8. DDD/Fone | |
| C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal) | | | | | |
| | 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. Nº da Agência | 5. Nº da Conta Corrente |
| | | | | | |
| | | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | |
|-----------------------------------|--------|-------------|
| 1. Nome da Entidade | 2.CNPJ | 3.Município |
| 4. Endereço | | 5.DDD/Fone |
| 6. Nome do representante e e-mail | | 7.CPF |

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Identificação do agricultor familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total | |
|---|------------|------------|---------------|------------------|-------------------|--|
| Nome: | | | | | | |
| CPF: | | | | | | |
| DAP: | | | | | | |
| | | | | | Total | |
| | | | | | Agricultor | |
| Nome: | | | | | | |
| CPF: | | | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO III

TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Chamada Pública a **Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, atendendo os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil e Indígena do Município de Paranatinga – MT, Conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, que são partes integrantes do presente instrumento convocatório.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente Chamada Pública para aquisição de Produtos da Agricultura Familiar, esses produtos serão utilizados na alimentação de crianças e adolescentes nas escolas e Creches. Sendo assim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de educação e Cultura.

3- RESULTADOS ESPERADOS

3.1 Além de influenciar no desempenho do aluno, a merenda escolar será implementada para servir de bem-estar, facilitando o aprendizado e diminuindo os índices de repetência. A merenda contribuirá, também, para formação de bons hábitos alimentares. Ao estipular que sejam adquiridos produtos diretamente dos pequenos produtores incentivando assim a agricultura familiar espera-se também que esta se consolide e cresça contribuindo ainda mais para o desenvolvimento do País.

4 - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E VALORES (R\$):

| Seq. | Item | Descrição | Unidade | Qtde | V.Unitário |
|------|--------|---|---------|----------|------------|
| 1 | 346138 | ABOBORA CABOTIA - Com ausencia de rachaduras ou corte na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidades extrema, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. | KILO | 2.250,00 | R\$ 4,57 |
| 2 | 993223 | ABOBRINHA VERDE- GRANDE , selicionada fresca, compacta, firme , coloração uniforme , aroma, cor, tipicos da especie , em perfeito estado de desenvolvimento .Necessita estar isenta de sujidades , parasitas, rachaduras, | KILO | 260,00 | R\$ 4,00 |
| 3 | 993222 | ABOBRINHA VERDE- Grande , selicionada fresca, compacta, firme , coloração uniforme , aroma, cor, tipicos da especie , em perfeito estado de desenvolvimento .Necessita estar isenta de sujidades , parasitas, rachaduras, | KILO | 260,00 | R\$ 4,00 |
| 4 | 993231 | ABOBRINHA VERDE- grande , selicionada fresca, compacta, firme , coloração uniforme , aroma, cor, tipicos da especie , em perfeito estado de desenvolvimento .Necessita estar isenta de sujidades , parasitas, rachaduras, | KILO | 260,00 | R\$ 4,00 |
| 5 | 993218 | ACELGA- FRESCA, extra, tamanho e conformacao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, isenta de enfermidades, isenta de anormalidades, livre de resíduos de | KILO | 259,00 | R\$ 7,13 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

| | | fertilizantes livre de agrotóxico, pesando | | | |
|----|--------|---|---------|----------|-----------|
| 6 | 993217 | ACELGA- Fresca, extra, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, isenta de enfermidades, isenta de anormalidades, livre de resíduos de fertilizantes livre de agrotóxico, pesando | KILO | 241,00 | R\$ 7,13 |
| 7 | 993212 | ALFACE - FOLHAS, verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas de sujas de terra, ausência de insetos e resíduo, e em bom estado de conservação.(MACO) | UNIDADE | 750,00 | R\$ 4,43 |
| 8 | 993213 | ALFACE - Folhas, verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas de sujas de terra, ausência de insetos e resíduo, e em bom estado de conservação.(MACO) | UNIDADE | 100,00 | R\$ 4,43 |
| 9 | 491489 | ALMEIRAO - folhas integras, fresca, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos. | UNIDADE | 320,00 | R\$ 6,63 |
| 10 | 993081 | ARROZ - AGULHINHA, PACOTE 1KG TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA | UNIDADE | 8.200,00 | R\$ 5,72 |
| 11 | 498532 | BANANA MACA- grande com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por qualquer lesão, que afetam sua aparência, estar isenta de substância terrosas, sujidades, parasitos, odores | KILO | 1.750,00 | R\$ 7,92 |
| 12 | 993205 | CARNE MOIDA DE PEIXE - PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES | KILO | 400,00 | R\$ 40,00 |
| 13 | 993207 | CHEIRO VERDE- CEBOLINHA E SALSA - fresca, vegetais genuínas e sas, bem desenvolvida, ausência de sujidades, parasitas e larvas, isento de substâncias, terrosas e corpos, livre de resíduos de fertilizantes (maco) | UNIDADE | 140,00 | R\$ 4,77 |
| 14 | 993208 | CHEIRO VERDE- CEBOLINHA E SALSA - FRESCA, vegetais genuínas e sas, bem desenvolvida, ausência de sujidades, parasitas e larvas, isento de substâncias, terrosas e corpos, livre de resíduos de fertilizantes (maco) | UNIDADE | 140,00 | R\$ 4,77 |
| 15 | 993210 | CHEIRO VERDE- CEBOLINHA E SALSA - Fresca, vegetais genuínas e sas, bem desenvolvida, ausência de sujidades, parasitas e larvas, isento de substâncias, terrosas e corpos, livre de resíduos de fertilizantes (maco) | UNIDADE | 140,00 | R\$ 4,77 |
| 16 | 993209 | CHEIRO VERDE- CEBOLINHA E SALSA - Fresca, vegetais genuínas e sas, bem desenvolvidas e corpos, livre de resíduos de fertilizantes (maco) | UNIDADE | 140,00 | R\$ 4,77 |
| 17 | 993220 | COUVE MANTEIGA - 300 GR FOLHA verdes, frescas, sem traços de descoloração e ressecamentos, livres de folha sujas. Deve ser entregue em forma de maco(com média de 10 folhas cada), levemente amarrado. O transporte deve ocorrer em caixa | UNIDADE | 246,00 | R\$4,43 |
| 18 | 993219 | COUVE MANTEIGA - 300 GR Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração e ressecamentos, livres de folha sujas. Deve ser entregue em forma de maco(com média de 10 folhas cada), levemente amarrado. O transporte deve ocorrer em caixa | UNIDADE | 246,00 | R\$ 4,43 |
| 19 | 993221 | COUVE TIPO MANTEIGA - 300 GR Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração e ressecamentos, livres de folha sujas. Deve ser entregue em forma de maco(com média de 10 folhas cada), levemente amarrado. O transporte deve | UNIDADE | 248,00 | R\$ 4,43 |
| 20 | 498573 | COXA E SOBRECOPA DE FRANGO-semi processado, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico, peso de 1,500kg á k 1,800kg com selo sif | KILO | 7.100,00 | R\$ 10,60 |
| 21 | 993225 | FARINHA DE MANDIOCA - Po fino ou granulado Sem presença de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Não teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno | KILO | 1.112,00 | R\$ 8,99 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

| | | | | | |
|----|--------|--|------------|----------|-----------|
| | | contendo 1kg com dados identificacao prazo de | | | |
| 22 | 993226 | FARINHA DE MANDIOCA - PO FINO ou granulado Sem presenca de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Nao teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificacao prazo de | KILO | 476,00 | R\$ 8,99 |
| 23 | 993224 | FARINHA DE MANDIOCA - Aspecto de po fino ou granulado Sem presenca de terra, insetos fungos, parasitas e objetos estranhos. Nao teve ser rancosas ou fermentadas. Embalagem de polietileno contendo 1kg com dados identificacao | KILO | 1.112,00 | R\$ 8,99 |
| 24 | 498642 | FEIJAO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES. pacote de 1kg | PACOTE 1KG | 3.400,00 | R\$ 8,70 |
| 25 | 498831 | FILE DE PEITO DE FRANGO - congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor proprios, sem manchas e parasitas. Embalada, selada em saco plastico virgem, transparente, atoxico.. | KILO | 1.300,00 | R\$ 15,44 |
| 26 | 993227 | MANDIOCA DESCASCADA - A polpa deve estar intacta e limpa. Descascada, embalada em embalagens plasticas transparentes ate 1 kg. Livres de umidade externa, em bom estado de conservacao. | KILO | 475,00 | R\$ 5,50 |
| 27 | 993229 | MANDIOCA DESCASCADA - A POLPA DEVE estar intacta e limpa. Descascada, embalada em embalagens plasticas transparentes ate 1 kg. Livres de umidade externa, em bom estado de conservacao. | KILO | 475,00 | R\$ 5,50 |
| 28 | 993230 | MANDIOCA DESCASCADA - A POLPA Deve estar intacta e limpa. Descascada, embalada em embalagens plasticas transparentes ate 1 kg. Livres de umidade externa, em bom estado de conservacao. | KILO | 475,00 | R\$ 5,50 |
| 29 | 993228 | MANDIOCA DESCASCADA - A POLPA deve estar intacta e limpa. Descascada, embalada em embalagens plasticas transparentes ate 1 kg. Livres de umidade externa, em bom estado de conservacao. | KILO | 475,00 | R\$ 5,50 |
| 30 | 993215 | PEPINO - Comum, com coloracao verde - escura, firmes, isentos de sujidades, corpos estranhos e residuos de fertilizantes. Nao deve apresentar quaiquer lesoes de origem fisica. | KILO | 183,00 | R\$ 4,17 |
| 31 | 993216 | PEPINO - COMUM, com coloracao verde - escura, firmes, isentos de sujidades, corpos estranhos e residuos de fertilizantes. Nao deve apresentar quaiquer lesoes de origem fisica. | KILO | 183,00 | R\$ 4,17 |
| 32 | 993214 | PEPINO - PEPINO Comum integros, com coloracao verde - escura, firmes, isentos de sujidades, corpos estranhos e residuos de fertilizantes. Nao deve apresentar quaiquer lesoes de origem fisica. | KILO | 184,00 | R\$ 4,17 |
| 33 | 498558 | PIMENTAO VERDE- EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS ATOXICOS, PESO POR KG | KILO | 160,00 | R\$ 9,19 |
| 34 | 501311 | POLPA DE FRUTA ACEROLA - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE | KILO | 220,00 | R\$ 23,80 |
| 35 | 501314 | POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE | KILO | 220,00 | R\$ 23,80 |
| 36 | 501312 | POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE | KILO | 220,00 | R\$ 23,80 |
| 37 | 501315 | POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA - COM ASPECTO COR, | KILO | 220,00 | R\$ 31,30 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

| | | | | | |
|----|--------|---|---------|----------|----------|
| | | CHEIRO E SABOR PRÓPRIO , AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE | | | |
| 38 | 498561 | REPOLHO BRANCO - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO , FIRME E ÍNTECTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO , EM KG | KILO | 1.500,00 | R\$ 3,93 |
| 39 | 498563 | RUCULA - fresca de primeira, tamanho e cor uniformes, bem desenvolvida, isenta de enfermidades , material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos fis. e mec. , acondicionada em embalagem | UNIDADE | 480,00 | R\$ 6,80 |
| 40 | 346169 | TOMATE - De qualidade, frescos, não estar amassado ou apresentando feridas, manchas na casca ou qualquer alteração que afete sua aparência. Com ausência de umidade e bolor. | KILO | 700,00 | R\$ 7,60 |

5 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DA ENTREGA

Os Itens serão solicitados conforme a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e deverão ser entregues nos locais abaixo relacionados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada e atestada por servidor designado.

Lista de Endereços das Escolas Municipais

| |
|---|
| Escola Municipal 17 de Dezembro Rua Xavante nº 313 – Telefone: 3573-1647 Bairro: União |
| Escola Municipal Vista Alegre Rua Videira nº 219 Bairro: Vista Alegre |
| Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho Rua: João Pessoa nº 624 Bairro: Vila Concórdia |
| Escola Municipal De Educação Infantil Meu Pequeno Lar Endereço: Rua Apolônio Bouret de Melo s/n Bairro: Centro |
| Escola Municipal De Educação Infantil Menino Jesus |
| Escola Municipal Teles Pires – Colina Verde |
| Escola Municipal 03 de Maio Endereço: Rua José Nilo Ferreira nº 157 Bairro: Bica D'água |
| Escola Municipal Rui Barbosa Endereço: Rua Alice Marques nº 185 Bairro: Rui Barbosa |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

| |
|---|
| Escola Municipal do Campo Euzébio de Queiroz Endereço: Rua dos Imigrantes s/n Salto da Alegria - Telefone: 3444-1022 |
| Escola Municipal Do Campo Agro Chapada Fazenda agro Chapada MT 130 |
| Escola Municipal Do Campo Boa Vista Assentamento Boa Vista - Telefone: 4400-7282 |
| Escola Municipal Do Campo Valter Ribeiro De Souza Assentamento Pontal do Piranha – Telefone: 4400-7283 |
| Escola Municipal Do Campo Lucio Catarino Val verde Assentamento Colorado |
| Escola Municipal Indígena Ceremece Cerepse – Xavante Marechal Rondon |
| Escola Municipal Indígena Jose Pires Uluku – Bakairi |
| Escola Municipal Indígena Novo Progresso – Xavante |
| Escola Municipal Indígena Otavio Kurewe – Bakairi |
| Escola Municipal Indígena Paikum – Bakairi |
| Escola Municipal Indígena Vicente Kaiawa – Bakairi |
| Escola Municipal Indígena Betania – Xavante |
| Escola Municipal Indígena Galileia – Xavante |

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

306 – Alimentação e Nutrição

0005 – Educação: Responsabilidade de todos

2033 – Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 360.000,00.....Dot.(278)

Fonte 00: Recursos Ordinários

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Órgão:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

306 – Alimentação e Nutrição

0005 – Educação: Responsabilidade de todos

2034 – Manutenção da Merenda Escolar – Indígena

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 160.000,00Dot.(279)

Fonte 00: Recursos Ordinários

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Órgão:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

306 – Alimentação e Nutrição

0005 – Educação: Responsabilidade de todos

2036 – Manutenção da Merenda Escolar – Creche

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 170.000,00Dot.(281)

Fonte 00: Recursos Ordinários

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Órgão:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

306 – Alimentação e Nutrição

0005 – Educação: Responsabilidade de todos

2037 – Manutenção da Merenda Escolar – Pré-Escola

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00Dot.(282)

Fonte 00: Recursos Ordinários



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

8- GARANTIA

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a ser contratado, nos termos da lei pertinente.

Paranatinga-MT, 02 de Fevereiro de 2021.

Rosângela Alves dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 020/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ nº
_____ e DAP Jurídica nº
_____ declaro, para fins de participação no Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no
projeto de venda no nome dos sócios são produzidos exclusivamente nas suas unidades
familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos não
cultivados pelas unidades familiares de produção destes sócios.

Município, ____ / ____ /2021.

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO VI

GRUPO INFORMAL* OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

*** No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas).**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021)

Eu, _____, CPF n° _____,
_____, DAP n° _____

_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Município, ____/____/2021.

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2021
CHAMADA PUBLICA ____/2021

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Inscrito no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG 0305291-5 SJ/MT e CPF 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, S/Nº, Bairro Centro, nesta cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____ (nome do grupo formal ou informal – no caso de grupo informal, informar também o nome de cada agricultor fornecedor e respectiva qualificação), com sede na Rua/Avenida/Travessa _____, nº ____, bairro _____, no Município de _____ (____), inscrito(a) no CNPJ sob nº _____ (para grupo formal), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020 e Resolução/FNDE/CD nº. 26, de 17 de junho de 2013, Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT e aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Chamada Pública a **Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, atendendo os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil e Indígena do Município de Paranatinga – MT, Conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, que são partes integrantes do presente instrumento convocatório.

1.2 Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § 2, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT adquirir quantidade inferior ao estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 O preço registrado as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) são as que seguem:

| Seq. | Código | Descrição do Serviço | Unidade | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|----------------------|---------|------|----------------|-------------|
| | | | | | | |

VALOR GLOBAL R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

3.1. Regularmente convocado para retirar no setor de licitações e contratos e assinar este contrato, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

4.1. Os preços constantes neste contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em consequência da presente chamada, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

4.2. Durante o prazo de validade deste contrato, a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova chamada pública quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.3. A partir da vigência deste contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante no **MAPA COMPARATIVO**, conforme cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Responsável da Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência.

6.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos.

6.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

6.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos produtos será realizada pelo Gestor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis;

7.1.2 Atender às solicitações no prazo estipulado.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

7.1.3 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital respectivo.

7.1.4 Executar fielmente o objeto deste contrato, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.1.5 Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.1.6 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

7.1.7 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

7.1.8 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.

7.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7.1.10 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

7.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

7.2.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

7.2.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

7.2.4 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

7.2.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.

7.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.2.7 modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos do (a) CONTRATADO(A);

7.2.8 rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) CONTRATADO(A);

7.2.9 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO

8.1. Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

8.2 O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

9.1.1. Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na chamada pública.

9.1.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

9.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

9.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

9.7. O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

9.8. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

9.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta chamada pública;

9.10. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial ou por atraso injustificado do objeto deste contrato, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e, ainda, garantida a prévia e ampla defesa, poderão ser aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor da pretensa aquisição, por dia decorrido de atraso;

b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor da pretensa aquisição.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

11.1 O valor acordado será irrevogável no período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

12.1. Este contrato vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Chamada Pública nº ____/____ e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

d) Nota de Empenho

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos á presente ao contrato, a seguir especificados:

- a) modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias:

Órgão:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

306 – Alimentação e Nutrição

0005 – Educação: Responsabilidade de todos

2033 – Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 360.000,00.....Dot.(278)

Fonte 00: Recursos Ordinários

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Órgão:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

306 – Alimentação e Nutrição

0005 – Educação: Responsabilidade de todos

2034 – Manutenção da Merenda Escolar – Indígena

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 160.000,00Dot.(279)

Fonte 00: Recursos Ordinários

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Órgão:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 – Departamento de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

12 – Educação

306 – Alimentação e Nutrição

0005 – Educação: Responsabilidade de todos

2036 – Manutenção da Merenda Escolar – Creche

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 170.000,00Dot.(281)

Fonte 00: Recursos Ordinários

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Órgão:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 – Departamento de Educação

12 – Educação

306 – Alimentação e Nutrição

0005 – Educação: Responsabilidade de todos

2037 – Manutenção da Merenda Escolar – Pré-Escola

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00Dot.(282)

Fonte 00: Recursos Ordinários

Fonte 15: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na chamada pública e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução do contrato.

17.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93, na presença das testemunhas abaixo:

Paranatinga/MT, ____ de ____ de 2021.

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal
Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXX

CPF n°. xxx.xxx.xxx-xx

XXXXXXXXXXXX

CPF n°. xxx.xxx.xxx-xx



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO V
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Avenida Brasil, 0001900 - Centro
CNPJ 15.023.971/0001-24

NOTA DE EMPENHO.No 00000XXXX/2021 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR:
000000/0000-0 PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000
DATA: ____/____/2021

Codigo Reduzido...: xxxxx
Orgao.....: xxx - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
Unidade.....: 00X - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Funcao.....: XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Subfuncao.....: XXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa.....: XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto/Atividade: XXXX - XXXXXXXXXXXX
Elemento.....: **3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURIDICA**
Sub-Elemento.....: XXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Credor...: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Fone: (XX)XXXX-XXXX
Endereco: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX N°.: 000XXXXXXXXX CNPJ/CPF: XX.XXX.XXX/000X.XX
Bairro...: XXXXXXXX CEP: XX.XXX.XXX Insc.Est:XXXXX
Cidade...: PARANATINGA UF.: MT Insc.Mun:
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Banco...: 000 Ag.: Cta.: - N° Licit: /

Tipo de Despesa...: XXXXXX - DESPESAS COM XXXXXXXXXXXX
Especificacao....: REFERENTE A SERVICOS DE XXXXXXXXXXXX, FATURA N XXXXXXXXXXXX.
DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotação..: XX.XXX,XXX
Valor Empenhado..: XX,XXX
Saldo Atual.....: XXX.XXX,XXXX
Valor Por Extenso: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

| CONTABILIZACAO DA DESPESA | ORDENADOR DA DESPESA |
|---|--|
| A despesa foi empenhada pela importância de R\$ XXX,XXXX conforme comprovantes. | |
| PARANATINGA, ____/____/2021. | JOSIMAR MARQUES BARBOSA Prefeito Municipal |
| SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS Contador CRC - CRC-MT 006413/0-0 | DÉBORA GOMES BEZERRA Secretário(a) de Finanças |

Fonte: XXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
Recebi o ()- MATERIAL ()- SERVICOS____/____/____(a)_____
RESPONSÁVEL